

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Comunicação Social
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 05/2017

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Campanha Publicitária para promoção do Brasil no exterior, nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.

II - UG/Gestão-Descentralizadora e UG/Gestão-Descentralizada

Unidade Descentralizadora: Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral/PR (SECOM).

Unidade Gestora: 110319 - Secretaria Especial de Comunicação Social - SG/PR
Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º Andar, sala 538

CEP: 70.054-906 - Brasília - DF

Responsável: Maria Lúcia Valadares e Silva - CPF: 452.205.496-34

Secretária de Gestão e Controle

Unidade Descentralizada: Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR

Unidade Gestora: 185001 - Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur

Gestão: 18203

CNPJ: 33.741.794/0001-01

Endereço: SCN Quadra 2, bloco G - 2º andar

CEP 70.712-907 - Brasília - DF

Responsável: Vinícius Renê Lummertz Silva - CPF: 584.656.699-53

Presidente

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Motivação

A Embratur é um órgão que tem como objetivo a promoção do país no exterior, trabalhando para atrair turistas e investimentos externos através do turismo. Uma das ferramentas de marketing utilizada pelo órgão é a da publicidade em veículos internacionais que auxiliam a divulgar o país e fixar a marca Brasil

junto a todos os elos da cadeia produtiva do turismo.

Com vistas a atingir esse objetivo, a Embratur vai realizar uma veiculação na edição especial da Revista Financial Times, que circulará no mês de setembro, cujo conteúdo abordará o Brasil. Tal oportunidade se mostra ímpar, haja vista a possibilidade de promoção em veículo de relevância global de forma a inspirar o público estrangeiro com os diferenciais do destino Brasil por meio desse esforço de comunicação, tornando o país não apenas reconhecido, mas sim desejado.

A ação tem um valor estimado em R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), dos quais esta Embratur dispõe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo necessário o aporte complementar de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Cumprе ressaltar que a Embratur vem buscando realizar ações para o fortalecimento da promoção do Brasil, enquanto destino turístico internacional, entretanto o cenário de limitação orçamentária impossibilita os investimentos referentes ao tema.

Desta forma, em sintonia com a competência institucional da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) e com os objetivos de comunicação do Governo Federal, dentre eles o de promover o Brasil no exterior, este Termo está sendo firmado.

Público de interesse

Público estrangeiro (turistas e investidores).

Produção e veiculação

As peças a produzir e sua distribuição aos veículos de divulgação dependerão da estratégia e das táticas de comunicação publicitária acertadas entre as partes, no que couber.

Cronograma de desembolso

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá à Embratur empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata autorização da produção das peças publicitárias e a subsequente reserva de tempos e espaços em veículos de divulgação.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A SECOM compromete-se a:

- Providenciar a descentralização dos créditos orçamentários, conforme disposto na legislação, até o valor previsto neste TED;
- Prestar informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos

serviços a serem executados, no que couber;

- Aprovar, em conjunto com a Embratur, todas as peças publicitárias e os planos de mídia, com vistas a garantir a adequação do conteúdo técnico-publicitário e a estratégia de divulgação acordada entre as partes;
- Acompanhar, orientar, assessorar e avaliar a execução dos serviços, no que couber.

A Embratur compromete-se a:

- Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;
- Incluir item de planejamento específico no Plano Anual de Comunicação, para ação publicitária objeto deste TED;
- Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações previstas na ação publicitária, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.
- Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;
- Devolver, antes do encerramento do presente exercício, os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados;
- Encaminhar à SECOM o Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

V- Plano de Trabalho - Principais Atividades:

Dada a peculiaridade e dinâmica do processo publicitário, para o desenvolvimento do objeto desse Termo, serão realizadas as seguintes etapas/atividades sequenciais abaixo, apresentados com prazos estimados e insumos essenciais estabelecidos em comum acordo entre as partes.

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	EMBRATUR	D
Registro de item de planejamento específico para a ação no <u>Plano Anual de Comunicação - PAC</u>	EMBRATUR	SECOM	D+1

Elaboração do <u>documento de briefing</u> com a necessidade de comunicação	EMBRATUR	SECOM	D+3
<u>Reunião de briefing</u> com agência(s) de propaganda contratadas pelo [Órgão Descentralizado]	EMBRATUR	SECOM	D+7
Apresentação das <u>propostas criativas</u> das agências	Agências de propaganda	EMBRATUR	D+17
Escolha e <u>validação da proposta criativa</u>	EMBRATUR	SECOM	D+20
<u>Aprovação do conteúdo técnico publicitário</u> (leiautes/roteiros base)	EMBRATUR	SECOM	D+25*
<u>Orçamentação e aprovação</u> de custos de produção publicitária	EMBRATUR	Agências de propaganda	D+40**
<u>Aprovação do Plano de Mídia</u>	EMBRATUR	SECOM	D+40*
<u>Produção das peças</u> publicitárias	EMBRATUR	Agências de propaganda	D+60
<u>Veiculação / Distribuição</u> de peças publicitárias	EMBRATUR	Agências de propaganda	D+60
<u>Prestação de contas</u> e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	EMBRATUR	SECOM	D+120***

* a aprovação do conteúdo técnico publicitário, bem como planejamento de mídia poderá ocorrer simultaneamente à aprovação de custos de produção publicitária.

** a depender do volume, complexidade das peças a serem produzidas e disponibilização de referências de custos de produção publicitária. Caso necessário, será feita pesquisa direta ao mercado, o que impactará diretamente o prazo de conclusão.

*** caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

VI- Vigência:

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término

em 31/12/2017, podendo ser prorrogada se de interesse das partes.

VI- Previsão Orçamentária:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04.131.2038.2017.0001 Comunicação Institucional	100	107783	3.3.90.39	140.000,00

VII - Data e Assinaturas:

Brasília-DF, 17 de agosto de 2017.

Maria Lúcia Valadares e Silva	Vinícius Renê Lummertz Silva
--------------------------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Valadares e Silva, Secretária**, em 17/08/2017, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Rene Lummertz Silva, Usuário Externo**, em 21/08/2017, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0274354** e o código CRC **E808C3C8** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00170.002443/2017-30

SEI nº 0274354